



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 213/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS nº 1.168 de 14 de junho de 2004);
- b) A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- c) A Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com DRC no âmbito do SUS;
- e) A Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023, altera a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com DRC;
- f) A republicação da Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023, em 05 de julho de 2023;
- g) A reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do CONASS com a participação de Representação do Ministério da Saúde que ocorreu em 04/06/2024 sobre o monitoramento da Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023;
- h) A necessidade de alterar na relação dos serviços contemplados a resolução CIB nº 492/2023 para atender orientação;
- i) A apresentação e pactuação realizada na Reunião da CIB-PI.

RESOLVE:

01 – Homologar a alteração no anexo da Resolução CIB nº 492/2023, referente aos serviços de hemodiálise habilitados na forma do Capítulo III do Anexo IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017, incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, nos estabelecimentos que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC).

O número de máquinas listado por estabelecimento no Anexo desta Resolução foi extraído do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) competência junho de 2024.

02 – O valor do incentivo anual a ser repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde para os estabelecimentos até 29 máquinas totaliza em R\$ 1.955.399,19, em atendimento a Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023, estratificado por serviço, no Anexo desta Resolução.

03 – Os recursos destinados aos serviços a que se refere esta portaria serão repassados mensalmente em montante correspondente a 1/12 do valor total do incentivo definitivo conforme quantitativo homologado em CIB.

04 - As instituições listadas no Anexo desta Resolução têm a Habilitação - 1504- ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIÁLISE e tem o compromisso de atender Atenção Ambulatorial Especializada em DRC, sob

pena de possibilidade de suspensão dos recursos de incentivo homologados por esta Resolução.

05 - Esta Resolução será encaminhada para o Ministério da Saúde para consolidação e publicação dos quantitativos e valores definitivos a serem repassados.

Teresina, 17 de Julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

ANEXO 01 - RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 213/2024

Núm.	CNES	Estabelecimento	Município	Gestão	Nº Máquinas	Valor anual por máquina	Valor mensal total	Valor anual total
1	2365499	CASA DE SAUDE MATERNIDADE SAO JOSE LTDA	SAO RAIMUNDO NONATO	Estadual	13	53.198,56	57.631,77	691.581,28
	0941700	CLINICA DO RIM DE PIRIPIRI	PIRIPIRI	Municipal	25	9.048,45	18.850,94	226.211,25
4	2360381	CTR	TERESINA	Municipal	29	9.048,45	21.867,09	262.405,05
5	2726971	HOSPITAL GETULIO VARGAS	TERESINA	Municipal	21	9.048,45	15.834,79	190.017,45
11	7215509	PRORRENAL	BOM JESUS	Estadual	11	53.198,56	48.765,35	585.184,16

TOTAL					99	133.542,47	162.949,94	1.955.399,19
-------	--	--	--	--	----	------------	------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 17/07/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 18/07/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013550923** e o código CRC **811617BD**.